



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43**

**NIRE n.º 35300367308**

**Companhia Aberta**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 50ª e 51ª Séries da 1ª Emissão da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRAs e “Companhia”, respectivamente), nos termos da cláusula 8.3 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, a se reunirem em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, a se realizar no dia 03 de Novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo – SP, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes na Ordem do Dia: **(i)** Deliberar sobre os procedimentos a serem adotados pela Companhia e Agente Fiduciário relativo ao lastro dos CRAs vencido em 31 de Maio de 2016 e parcialmente adimplido em 31 de Agosto de 2016, de forma a aprovar ou não o pagamento deste lastro até o dia 31 de Março de 2017, em valor mínimo suficiente para a destinação de **(a)** R\$ 1.521.083,70 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e setenta centavos) para pagamento dos CRAs da Série 50, independente da fórmula descrita no Termo de Securitização para o pagamento da parcela dos CRAs vencida em 31 de Maio de 2016, valor este representativo da parcela de principal em atraso, encargos moratórios e pagamento de penalidade pelo atraso (waiver fee), valor este que deverá ser atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“**IPCA**”), apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“**IBGE**”), desde o dia 02 de Setembro de 2016 até a data do seu efetivo pagamento, e **(b)** para pagamento da parcela devida dos CRAs da Série 51, vencida e não paga em 31 de Maio de 2016, utilizando a forma descrita no respectivo Termo de Securitização para atualização da parcela, porém calculados desde a data de emissão dos CRAs até o dia 31 de Março de 2017, sem a incidência de multa e/ou encargos moratórios; **(ii)** alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

Os Titulares dos CRAs que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRAs, nas instalações do agente fiduciário, a SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia, ou na Sede da Companhia no momento da referida assembleia.

São Paulo, 30 de Setembro de 2016.

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

**Cristian de Almeida Fumagalli**

Diretor de Relações com Investidores